

Procedimento concursal comum de recrutamento de setenta trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente operacional, na área de ação educativa, aberto através do Aviso n.º 5640/2016, publicado no DR n.º 84, 2.ª série, em 2 de maio de 2016

ATA N.º 7

Aos dias cinco do mês de setembro do ano de dois mil e dezasseis, pelas 14,00 horas, reuniu nas instalações do Departamento da Educação e Desporto, o Júri do procedimento concursal comum de recrutamento de setenta trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Ação Educativa, aberto através do Aviso n.º 5640/2016, publicado no DR n.º 84, 2.ª série, em 2 de maio de 2016, constituído por Maria José da Costa e Silva Torres, técnica superior, na qualidade de 1.º Vogal Efetivo, em substituição do Presidente de júri, Gisela Maria Ferreira Martins, encarregada operacional, na qualidade de 2.º Vogal efetivo e Maria Virgínia Reis Silva Carrilho, técnica superior, na qualidade de 1.º vogal suplente, a fim de dar continuidade ao presente procedimento concursal. Decorrido o prazo de audiência de interessados, tendo o júri procedido à análise das alegações produzidas pelos candidatos excluídos a seguir discriminados na prova de conhecimentos: A candidata Zhanna Thachendoko, a candidata Andreia Prado, a candidata Ana Isabel Lima da Conceição, respetivamente através do registo n.º E-DCIP/2016/12191, E-DCIP/2016/12248 e E-DCIP/2016/12474 veem invocar que a falta à prova de conhecimentos deveu-se ao facto de não terem recebido qualquer notificação, com a data da prova. Às candidatas não lhes assistem razão porque foram notificadas por e-mail, para a prestação da prova escrita de conhecimentos, tal como documentam recibos de entrega constantes das respetivas candidaturas. Ainda a marcação do dia da Prova foi atempadamente publicitada na página eletrónica da câmara, através da Atas ns.º 4 e 5. A notificação cumpriu o estipulado na alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. Nesse sentido é de indeferir, mantendo o júri a decisão de exclusão do procedimento das candidatas, por falta à prova de conhecimentos. Ainda a candidata Maria Helena Mofreira Carreira, através do registo n.º E-DCIP/2016/12344 vem deduzir oposição por *"na notificação que recebeu não vem indicada os critérios aos quais a sua candidatura não preencheu os requisitos"*. Ora e tal como verifica a candidata foi excluída por ter obtido na prova de conhecimento o valor inferior ao legalmente determinado – 9,50 valores (obteve a avaliação de 9,20), o que nos termos e para efeitos do ponto 11.8 do Aviso de abertura determina a sua exclusão uma vez que a prova de conhecimentos é pela sua natureza eliminatória. Mais se regista nesta sede a comunicação das candidatas Sandra Guimarães Gomes e Tatiana costa Gonçalves, através do registo E-DCID/2016/12637 e E-DCIP/2016/12399, respetivamente a justificar a sua ausência, o que desde já o júri agradece. Ainda a candidata Ana Filipa Gomes Neves Duarte, através do registo n.º E-DCIP/2016/12222 e veio solicitar cópia da prova de conhecimentos e cotação das respostas dadas que lhe foi fornecido.

Mais decidiu o júri manter a decisão de exclusão dos candidatos que não apresentaram alegações apesar de terem sido regularmente notificados para o exercício do direito de pronúncia de interessados. A lista dos excluídos consta do Anexo II da presente Ata.

Concluída a análise das alegações produzidas pelos candidatos o júri delibera admitir ao segundo método de avaliação, os candidatos constantes do Anexo I da presente Ata.

Deliberou, ainda, para a realização do segundo método de seleção – a Avaliação Psicológica, efetuada através de entidade externa ao júri mas cujas técnicas de abordagem foram consensualizadas pelo júri atenta a sua responsabilidade por todas as operações do concurso. Assim foi consensualizada que a Avaliação Psicológica será realizada através de uma abordagem multimétodo, comportando uma ou mais fases nos termos do artigo 1º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua versão atual. Nesta abordagem em razão da celeridade de processual, dificuldade logística na realização da prova o número elevado de candidatos aprovados na prova de conhecimentos no passado dia 30 de julho foi feita a primeira abordagem aos candidatos que obtiveram classificação na prova de conhecimentos de 17,5 a 20 valores.

A notificação dos candidatos para a prestação da prova de avaliação psicológica será efetuada de acordo com as exigências da notificação, enquanto comunicação individual dirigida à esfera jurídica pessoal de cada um dos candidatos, através do *email*, com recibo da entrega da notificação, nos termos do nº 1 e alínea a) do n.º 3, ambos do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Em caso do candidato(a) não ter disponibilizado endereço eletrónico será notificado(a) por correio registado, nos termos do nº 1 e alínea b) do n.º 3, do artigo 30.º, do acima citado diploma legal.

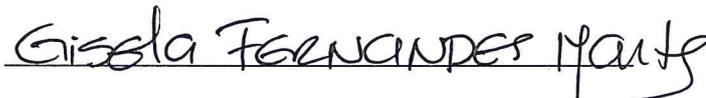
Deliberou ainda o júri remeter a presente Ata para afixação em local público e publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, em <http://www.cm-cascais.pt./recursos humanos>,

Nada mais havendo a tratar deu o Júri por encerrada a reunião, tendo lavrado a presente Ata que vai ser lida e assinada por todos os membros do Júri presente.

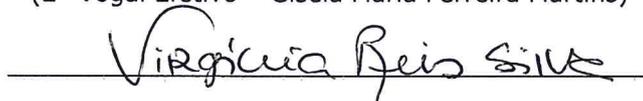
O Júri



(1º Vogal Efetivo, em substituição do Presidente – Maria José da Costa e Silva Torres)



(2º Vogal Efetivo – Gisela Maria Ferreira Martins)



(1º Vogal Suplente – Maria Virgínia Reis Silva Carrilho)